LEI Nº 1829/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatto mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-04.122.0001.4.015-3390.30.....1.000,00
02.10.02-15.541.0021.4.091-3390.30.....7.000,00
02.13.02-26.452.0029.4.125-3390.30.....26.000,00
Total.....34.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.39.....17.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-4490.52.....10.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....7.000,00
Total.....34.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL